

Alf

usando de suas atribuições legais, resolve,

Exonerar -

A pedido, a partir do dia 19 de Junho último, a senhora Ferreira de Castro, de cargo de professora interina, da 1ª Escola Primária Alvista Rural, deste município.

Prefeitura Municipal de Pampulha, em 8-7-1948

(1) Odilon Abastias Cruz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 8-7-48.
Publicado no jornal "A Tribuna", em

(2) Adair Amador Campos

Auxiliar de Secretário

Decreto nº 410

O Prefeito Municipal de Pampulha, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo nº 16, item IV, do Decreto Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, resolve,

Transferir -

a partir de 16 do corrente mês, dona Lisbete Rodrigues da Silva, para reger, interinamente, a 6ª Escola Primária Alvista Rural.

Prefeitura Municipal de Pampulha, em 16/8/48

(1) Odilon Abastias Cruz

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 16/8/48
Publicado no jornal "A Tribuna" em

(2) Nestor de Barros

Secretário